



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES
No dia a dia com o calçadense

LEI Nº. 1.465 de 17 de outubro de 2007

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Ponte Branca, Alegoria, Fazenda Segunda e Córrego dos Lençóis”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal, decorrido o prazo do art. 55, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, sancionou e eu, **Manoel Paulo Pimentel da Silveira, PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Em consonância com a Lei nº 1.308/2005, fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Ponte Branca, Alegoria, Fazenda Segunda e Córrego dos Lençóis, com sede na comunidade da Alegoria, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 07.548.576/0001-37, registrada em 12/08/2005, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos no livro “A” de “Registro de Pessoas Jurídicas”, às fls. 41, verso a 42, sob o nº 101.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José do Calçado, 17 de outubro de 2007.



Manoel Paulo Pimentel da Silveira
(Paulinho Beline)
Presidente da Câmara